



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1290

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Homologação / Adjudicação	3
Rescisão	3
Pregão	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1290

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.780/2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.648 de 19 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2025, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos, Fundo Municipal de Saúde e Cultura. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores e fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.648 de 2024, que trata o orçamento para o exercício de 2025, em seu artigo 5º inciso II b, prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 7,64% do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito suplementar no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.05 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0009.2.012 - 3.3.90.30 - Material de Consumo Fonte 2	370	20.000,00
02.12 - Departamento de Cultura, Esporte e Turismo		
13.392.0024.2.036 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ Fonte 1	1122	200.000,00
Total da Suplementação		220.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre por excesso de arrecadação apurado no exercício a ficha 1122, e por superávit financeiro do exercício anterior a ficha 370, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data. Pardinho, 30 de setembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DECRETO Nº 2.781/2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.648 de 19 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2025, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos, Fundo Municipal de Assistência, Administração e Educação. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores e fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.648 de 2024, que trata o orçamento para o exercício de 2025, em seu artigo 5º inciso II b, prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 7,81% do limite



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1290

Página 3 de 4

autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito suplementar no valor de **R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.02 - Departamento Administração e Compras		
04.122.0003.2.005 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ Fonte 1	173	60.000,00
02.09 - Departamento de Educação Infantil e Fundamental		
12.361.0021.2.030 - 3.3.90.30 - Material de Consumo Fonte 1	901	50.000,00
02.06 - Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social		
08.243.0014.2.020 - 3.3.90.30 - Material de Consumo Fonte 1	661	8.000,00
02.07 - Coordenadoria de Assistência Social		
08.243.0017.2.024 - 3.3.90.30 - Material de Consumo Fonte 1	735	5.000,00
Total da Suplementação		123.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre por excesso de arrecadação apurado no exercício, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data. Pardinho, 01 de outubro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1249/2025

CONCORRENCIA N.º 004/2025

CONTRATADO: MAZZA, FREGOLENTE & CIA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ N.º: 00.026.315/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N.º 054/2025

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR R\$ 1.351.951,34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA PARA MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS - ATIVO IMOBILIZADO EM SERVIÇO - AIS - TRANSFERIDOS AO MUNICÍPIO POR FORÇA DO ART. 218 DA

RES ANEEL 414/2010, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI DATA DE ASSINATURA DA ARP 29/09/2025

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADM. N.º 657/2025 - CONCORRENCIA ELETRONICA N.º 002/2025

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO DO CEMITERIO MUNICIPL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA: ELP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (2º COLOCADO)

NO VALOR TOTAL R\$ 149.998,00

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 01/10/2025

Rescisão

PROCESSO ADM. N.º 1356/2024 - PREGÃO ELETRONICO N.º: 018/2024

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE.

RESCISÃO AMIGÁVEL.

TRATA-SE DE RESCISÃO AMIGÁVEL OFERTADA DE MODO LEGAL PELA CONTRATADA.

EMPRESA: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

DATA: 30/09/2025

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DESSA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 300.948,04 (trezentos mil, novecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/10/2025 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço TOTAL POR LOTE

Modo de disputa:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL
www.bll.org.br "Acesso Identificado"

GISLEINE PONTES DOS SANTOS

PREGOEIRA

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1290

Página 4 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

.....